



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 656/2021 Coren-PI, com os profissionais designados para compor a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM);

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Dra. Priscila Cavalcante, solicitando sua saída da câmara técnica.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 656/2021 Coren-PI.

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

**1º Dra. Bruna de Abreu Sepulveda Reis, Coren-PI nº 216.685-ENF;**

**2º Dra. Lívia Carvalho Pereira, Coren-PI nº 330.934-ENF;**

**3º Dra. Ketiana Melo Guimarães, Coren-PI nº 120.784-ENF.**

**Art. 3º** Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de janeiro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF